



Excelentíssimo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Ministério das Finanças
(Entregue por Protocolo n.º 669/12)

Assunto: Formulários da IES do ano de 2011

Excelentíssimo senhor,

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, é da responsabilidade destes profissionais o “envio, para as entidades públicas competentes, pelos meios legalmente definidos da informação contabilística e fiscal definida na legislação em vigor”.

Não sendo da responsabilidade dos profissionais a disponibilização dos meios necessários ao cumprimento das obrigações declarativas, mas sim da Autoridade Tributária, está o Técnico Oficial de Contas prisioneiro da existência daqueles meios, o que em muito dificulta o relacionamento entre ambos os intervenientes no processo.

Não obstante, caso houvesse uma clara assunção das responsabilidades que a cada um cabe no mencionado dever, as partes têm todas as condições para estabelecer mecanismos e meios de entreajuda, o que já tem ocorrido em diversas situações, com resultados manifestamente satisfatórios, como foi o caso da desmaterialização das declarações fiscais, implementação da IES, etc.

Infelizmente, com especial relevo para os últimos anos, tem-se vindo a assistir, injustificadamente, a uma displicência quanto à disponibilidade em tempo oportuno daqueles formulários, o que tem gerado sérias complicações e prejuízos para os Técnicos Oficiais de contas.

Em nosso humilde entender só a negligência e displicência funcional da Autoridade Tributária explica o que se tem vindo a passar com os formulários para a entrega da IES do ano de 2011.

Na verdade é incompreensível que, tendo o Orçamento de Estado para o ano de 2011 sido aprovado em dezembro de 2010, por isso conhecidas as alterações introduzidas e a forma do cumprimento das obrigações completamente clarificada, apenas dezassete meses depois seja disponibilizada a primeira versão dos formulários para o envio da IES.

Não se compreende e apenas a irresponsabilidade justifica que, não obstante aquele tempo, a versão disponibilizada apenas em 14 dias tenha sofrido cinco alterações.

Aquelas alterações, como é evidente, acabam por criar enormes dificuldades aos profissionais, pois tendo preenchido a IES “offline”, por isso a partir do formulário ao tempo em vigor, com a nova versão, vêm-se confrontados com terem que refazer todo o seu trabalho quando submetem a declaração.



Por outro lado a estrutura da IES não respeita os critérios contabilísticos em vigor para as diversas entidades, pelo que urge repensar a sua conceção, no sentido de a harmonizar com as exigências do SNC, procurando que seja a estrutura universal de informação contabilística e fiscal das empresas.

Nos termos do que antecede, a Ordem solicita a V. Exa. o seguinte:

- a) Que essa Secretaria acompanhe com rigor o que se está a passar com a entrega da IES, monitorizando permanentemente as dificuldades dos profissionais e, atendendo às constantes alterações que os formulários têm vindo a sofrer, nada nos garantindo que são as últimas, avalie da necessidade de alteração de prazo de entrega que propomos seja para 31 de julho;
- b) Que se crie um grupo de trabalho constituído por um representante das seguintes entidades: Autoridade Tributária, Instituto dos Registos e Notariado, Ministério do Emprego, Ministério da Solidariedade Social, Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, Instituto Nacional de Estatística e Banco de Portugal, cujo objetivo será analisar a função da IES, passando a integrar informação sobre o trabalho e a segurança social, bem como a sua compatibilização com as normas e exigências do SNC;
- c) Que no mês de janeiro de cada ano se constitua uma comissão composta por um representante da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e um representante da Autoridade Tributária que terá como missão conceber, alterar ou manter os formulários eletrónicos necessários ao cumprimento das obrigações declarativas dos sujeitos passivos.

O que propomos não tem como objetivo a ingerência em assuntos de outras entidades, mas tão só garantir que o pesadelo que todos os anos se vive por esta época do ano termine de uma vez por todas, possibilitando o cumprimento do dever declarativo em paz e harmonia.

É nossa convicção que as comissões propostas constituirão uma importante valia, não só na necessidade de permanente atualização do sistema pioneiro que foi a IES na informação empresarial, mas também a necessidade da sua adaptação à nova realidade emergente da implementação do SNC em Portugal.

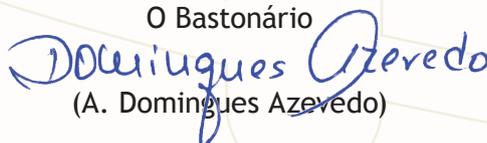
Por outro lado, a participação dos profissionais na conceção dos formulários eletrónicos permitirá verter naqueles o saber de experiência feito, conhecimento fundamental para um bom uso daqueles meios de informação.

Pelas razões expostas pensamos que seria de toda a utilidade a realização de uma reunião do Conselho Diretivo da Ordem com V. Exa., em data a designar.

Na expectativa das suas notícias, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Lisboa, 25 de junho de 2012

O Bastonário


(A. Domingues Azevedo)